



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ



LEI Nº 1.920, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Codó, para o exercício de 2022 e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e nos termos da Lei Orgânica, foi sancionada a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Codó, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e art. 95 da Lei Orgânica Municipal no valor de R\$ 389.086.531,02 (trezentos e oitenta e nove milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dois centavos), compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Codó, dos órgãos da Administração Direta e Indireta inclusive Fundações e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal; e.

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, das transferências, de outras receitas correntes, das operações de crédito e das transferências de capital, na forma da legislação vigente, conforme a seguir especificado:

RECEITA
RECEITA DO TESOURO
RECEITAS CORRENTES

EM R\$ 1,00

374.450.628,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ



RECEITA TRIBUTÁRIA	•	15.750.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	•	1.826.720,89
RECEITA PATRIMONIAL		615.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	•	13.520.000,00
TRANSFERENCIA CORRENTES		314.992.309,98
		41.246.597,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
RECEITA DE CAPITAL		14.414.302,46
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00
TRANSFERENCIA CAPITAL		14.414.302,46
RECEITA CORRENTES – INTRA		1.000.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS		-14.278.400,00
		389.086.531,02
TOTAL GERAL		

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos demonstrativos que integram a presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

I - ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO			
01101	Câmara Municipal	5.843.190,77	0,00	5.843.190,77
02	PODER EXECUTIVO			
0200	SEC. MUN. DA CASA CIVIL			
0201	Sec. Municipal da Casa Civil	4.100.000,00		4.100.000,00
0204	Chefia do Gabinete do Prefeito	1.500.000,00		1.500.000,00
0300	SEC. MUN. DE GOVERNO			
0301	Sec. Municipal de Governo	12.681.535,53		12.681.535,53
0400	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	Sec. Municipal de Administração	5.162.410,68		5.162.410,68
0500	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ.			
0501	Sec. Municipal de Finanças e Planejamento	8.066.984,45		8.066.984,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ



I - ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
0600	SEC. MUN. DE EDUC. CIENC. TEC. E INOV			
0601	Sec. Municipal de Educação, Ciência Tecnologia e Inovação	11.497.034,16		11.497.034,16
0700	SEC. MUN. DE SAÚDE			
0701	Sec. Municipal de Saúde	12.115.889,38		12.115.889,38
0800	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA			
0801	Sec. Municipal de Infraestrutura	25.075.795,65		25.075.795,65
09000	SEC. MUN. DE AGRIC. PESCA E ABASTEC.			
19001	Sec. Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	3.206.990,30		3.206.990,30
1010	SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL. DIR. MULHER E SEG ALIMENTAR			
1001	Sec. Municipal de desenvolvimento Social do Direito da Mulher e Segurança Alimentar	4.419.437,26		4.419.437,26
1100	FUNDEB			
1101	Fundo de Manut. e Des da Educação Básica e Valorização dos Prof. da Educação – FUNDEB	161.280.720,00		161.280.720,00
1200	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1201	Fundo Municipal de Educação	14.983.908,89		14.983.908,89
1600	SAAE			
1601	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	16.313.200,00		16.313.200,00
1700	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1701	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	495.825,00		495.825,00
1800	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE			
1801	Sec. Municipal de Meio Ambiente	1.440.000,00		1.440.000,00
1900	SEC. MUN. DE JUV. CUL E IGUAL RACIAL			
1901	Sec. Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial	2.388.635,08		2.388.635,08
2000	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
2001	Sec. Municipal de Esporte e Lazer	1.926.569,78		1.926.569,78
2100	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E TURISM			
2101	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	817.825,97		817.825,97
2200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2201	Procuradoria Geral do Município	3.489.658,90		3.489.658,90

10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ



I - ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ÓRGÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2400	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2401	Controladoria Geral do Município	615.000,00		615.000,00
9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999	Reserva de Contingência	3.000.000,00		3.000.000,00
	TOTAL	300.420.611,80		300.420.611,80

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÓD.	ÓRGÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
13000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13101	Fundo Municipal de saúde - FMS	80.729.751,72		80.729.751,72
14000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14101	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	7.822.895,65		7.822.895,65
15000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
15101	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	113.000,00		113.000,00
TOTAL		88.665.919,22		88.665.919,22
TOTAL GERAL		389.086.531,02		389.086.531,02

III - DESPESA POR FUNÇÃO

R\$ 1,00

CÓD.	FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01	Legislativa	5.843.190,77		5.843.190,77
02	Judiciária	1.056.809,44		1.056.809,44
04	Administração	44.201.342,41		44.201.342,41
06	Segurança Pública	530.389,59		530.389,59
08	Assistência Social		7.936.167,50	7.936.167,50
10	Saúde		80.729.751,72	80.729.751,72
11	Trabalho	139.069,95		139.069,95
12	Educação	187.761.663,05		187.761.663,05
13	Cultura	1.837.934,04		1.837.934,04
14	Direito da Cidadania	106.576,33		106.576,33
15	Urbanismo	16.250.023,78		16.250.023,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ



R\$ 1,00

CÓD.	FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
16	Habitação	1.290.632,15		1.290.632,15
17	Saneamento	18.553.133,95		18.553.133,95
18	Gestão Ambiental	1.935.825,00		1.935.825,00
19	Ciência e Tecnologia	179.760,00		179.760,00
20	Agricultura	3.176.990,30		3.176.990,30
24	Comunicações	50.000,00		50.000,00
25	Energia	2.026.720,89		2.026.720,89
26	Transporte	4.445.836,15		4.445.836,15
27	Desporto e Lazer	2.101.864,54		2.101.864,54
28	Encargos Especiais	5.932.849,46		5.932.849,46
99	Reserva de Contingência	3.000.000,00		3.000.000,00
TOTAL		300.420.611,80	88.665.919,22	389.086.531,02

Art. 4º - O detalhamento das despesas correspondentes aos projetos e atividades mencionados nesta Lei obedecerá às normas aprovadas por ato do Poder Executivo.

§ 1º - O detalhamento de que trata este artigo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos, modalidades de aplicação aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, atendendo o que determina o Parágrafo Único do art. 5º. da Lei nº 4.320/64, por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado com estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 100% (cem) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**



II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço; e

III – excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização de encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções; e

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

**CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2021, serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988 e obedecerão à codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art. 10º – A execução orçamentária ocorrerá conforme o Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei Municipal nº 1901 de 11 de agosto de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.

Art. 11º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o equilíbrio financeiro nos termos da Legislação vigente.

Art. 12º – A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.

Art. 13º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de janeiro de 2022.


José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal